



Regulamento Geral do Torneio Academia Viva

Torneio Academia Viva 2025

Índice

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1.º - Âmbito

Artigo 2.º - Regras Oficiais

II. TÍTULOS, RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Artigo 3.º - Prémios

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO TAV

Artigo 4.º - Inscrição e Participação de Equipas

Artigo 5.º - Inscrições de Atletas

Artigo 6.º - Participação de Atletas

Artigo 7.º - Prazos de Inscrição

Artigo 8.º - Desistências

Artigo 9.º - Representação

Artigo 10.º - Identificação de Atletas

IV. PROVAS

Artigo 11.º - Calendarização da Competição

Artigo 12.º - Modelo Competitivo

Artigo 13.º - Pontuação Final

Artigo 14.º - Calendário de Provas

Artigo 15.º - Alterações de Calendários

Artigo 16.º - Sorteios

V. RECINTOS E ORGANIZAÇÕES

Artigo 17.º - Recintos Desportivos

Artigo 18.º - Arbitragens

Artigo 19.º - Segurança

Artigo 20.º - Equipamentos

Artigo 21.º - Boletim de Prova e Resultados

Artigo 22.º - Publicidade

VI. DISCIPLINA

Artigo 23.º - Procedimento Disciplinar

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24.º - Casos Omissos

Artigo 25.º - Disposições Finais

I. DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente Regulamento estabelece o funcionamento do Torneio Academia Viva (TAV), organizado pela Federação Académica do Porto (FAP).

Artigo 2.º

Regras Oficiais

1. Para cada modalidade desportiva, a FAP adotará um Regulamento das Modalidades – Torneio Academia Viva 2025 (RM-TAV) que regulamenta e especifica todos os aspetos inerentes à organização das modalidades em prova.
2. O RM-TAV especifica quais os jogos em prova, assim como uma noção básica sobre o mesmo e sobre as suas regras
3. A decisão sobre medidas disciplinares a aplicar a uma equipa está à responsabilidade da Direção da FAP.

II. PRÉMIOS

Artigo 3.º

Taças, Troféus e Medalhas

1. À equipa que ficar em primeiro lugar será atribuído um passe geral para a Queima das Fitas do Porto 2025 a cada um dos seus elementos. À equipa 2ª classificada serão atribuídos 4 bilhetes diários a cada um dos seus elementos para a Queima das Fitas do Porto 2025. À equipa 3ª classificada serão atribuídos 2 bilhetes diários a cada um dos seus elementos para a Queima das Fitas do Porto 2025.
2. Ao nível da participação no evento, será entregue também o “Prémio Regularidade” à equipa que tiver maior pontuação na tabela regularidade descrita no RM-TAV.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO TAV

Artigo 4.º

Inscrição e Participação de Equipas

1. Podem inscrever-se no TAV as seguintes equipas:
 - a) Equipas compostas apenas por atuais estudantes de uma ou mais Instituições de Ensino Superior (IES) da Academia do Porto.
 - b) Apenas estudantes matriculados no ano letivo 2024/2025.
 - c) As equipas podem ser compostas por estudantes de 1 ou até de 10 IES diferentes.
2. As equipas terão de ter, 8 estudantes no mínimo e 10 no máximo, e podem ser constituídas por elementos de diferentes IES, desde que tenham:
 - a) 8 elementos – 4 pessoas do sexo masculino e 4 pessoas do sexo feminino;
 - b) 9 elementos – 5 pessoas do sexo masculino e 4 pessoas do sexo feminino OU 4 pessoas do sexo masculino e 5 pessoas do sexo feminino;
 - c) 10 elementos – 5 pessoas do sexo masculino e 5 pessoas do sexo feminino.
3. A inscrição e participação só são consideradas válidas quando se verificarem as seguintes condições:
 - a) Estejam preenchidos e entregues todos os dados solicitados no processo de inscrição;
 - b) Após o total cumprimento da alínea a), serão aceites as equipas que tenham realizado o pagamento do valor de inscrição da equipa através do envio do valor de inscrição para o IBAN: PT50 0035 0651 0053 8950 3307 0. O mesmo só será validado quando a equipa em questão efetuar o envio via e-mail, para desporto@fap.pt e tesouraria@fap.pt, do comprovativo de pagamento com a identificação da equipa em questão. Caso a equipa faça o pagamento do valor antes do cumprimento total da alínea a) a equipa não terá direito ao reembolso do valor.
4. O preço de inscrição será por equipa, sendo o valor de 100,00€ (cem euros), no qual estão incluídos os custos de participação e seguros. O preço de inscrição é por equipa independentemente da mesma possuir 8, 9 ou 10 atletas.
5. O torneio está limitado a 30 equipas sendo que serão apenas contabilizadas para prova as primeiras 30 equipas a inscreverem-se e a realizarem todos os passos da inscrição descritos.

6. Deverá cada equipa designar um responsável/capitão que fará o processo de inscrição inicial. Encontrarão um tutorial em “Regulamentos” (no painel de gestão da equipa, depois da mesma ter sido criada), descrito no “Guia de Utilizador da Plataforma”.

Artigo 5.º

Inscrições de Atletas

1. As inscrições de atletas deverão ser efetuadas na plataforma do desporto (www.desporto.fap.pt).
2. Podem inscrever-se no TAV todos/as os/as estudantes, atualmente matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior e em Cursos Técnicos Superiores (CTeSP), reconhecidos pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), da Grande Área Metropolitana do Porto.
3. Cada atleta terá de apresentar, no processo de inscrição, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Cartão de Cidadão ou Passaporte;
 - b) Certificado de Matrícula individual, que comprove que o/a estudante está matriculado no ano letivo corrente;
 - c) Fotografia tipo passe;
 - d) Regulamento Geral de Proteção de Dados assinado pelo mesmo;
 - e) Outros dados relevantes para a organização e solicitados pela FAP.
4. As equipas gozam da liberdade de optar pela sua equipa ser composta entre 8 a 10 elementos, segundo as condições definidas no Ponto 2 do Artigo 5º.

Artigo 6.º

Participação de atletas

1. Só poderão ser admitidos/as a participar no TAV, os/as atletas que cumpram o estabelecido nos artigos anteriores.
2. Não há limites de participação do/a mesmo/a atleta em várias modalidades, havendo apenas a obrigatoriedade de todos os elementos da equipa participarem em pelo menos uma modalidade.
3. Pode ser um/a atleta ou equipa impedido/a de ser inscrito/a em determinada prova ou modalidade devido a ações que coloquem em causa os princípios e valores da FAP.

Artigo 7.º

Prazos de inscrição

1. A inscrição de equipas deverá ser efetuada na plataforma do desporto (www.desporto.fap.pt) a partir das 12h00 do dia 20 de janeiro de 2025 até às 16 horas e 00 minutos do dia 15 de fevereiro de 2025.

Artigo 8.º

Desistências

1. Após a sua inscrição no TAV, a equipa pode desistir da sua participação a qualquer momento, não estando previsto qualquer reembolso ao valor pago após submissão da inscrição.

Artigo 9.º

Representação

1. As equipas participantes utilizarão uma única designação, sem prejuízo da utilização das siglas correspondentes.
2. É expressamente proibido que a designação da Equipa contenha qualquer tipo de linguagem, implícita ou explícita, sexista e/ou de carácter sexual, xenófobo, racista, discriminatório a qualquer nível, que promova o discurso de ódio, discriminação ou incentivo a qualquer tipo de violência ou que atente, sob qualquer forma, contra os princípios da dignidade humana e da liberdade individual, sob pena de ser considerada uma irregularidade na inscrição, sendo a mesma considerada como pendente até à correção das irregularidades.

Artigo 10.º

Identificação de Atletas

1. A FAP elaborará credenciais para cada atleta de cada equipa.
2. Todos os participantes, no seu primeiro dia de participação, terão de deslocar-se à zona de acreditação para receberem a sua credencial oficial do torneio. Devem fazer o levantamento da credencial até uma hora antes do início do jogo, sob pena de não poderem participar nesse encontro.
3. Todas as equipas devem apresentar-se prontas a competir nos dias do torneio entre as 18h00 e as 00h00, sendo que será aplicada uma tolerância de 5 minutos à hora de chegada.
4. Aquando do momento do jogo, os elementos da equipa que vão participar no mesmo, devem apresentar-se juntamente com as suas respetivas credenciais na mesa do jogo no campo



destinado ao efeito. Uma vez comprovada pelo/a delegado/a da mesa e pelo/a responsável pela equipa de arbitragem, as equipas estão prontas para ir a jogo.

5. O número de elementos do sexo masculino e feminino a participar no jogo da modalidade em questão têm de ser iguais entre si (em jogos de 2 contra 2, a equipa tem de apresentar em jogo 1 pessoa do sexo masculino e outra do sexo feminino, em jogos de 4 contra 4, a equipa tem de apresentar em jogo 2 pessoas do sexo masculino e outras 2 do sexo feminino). Exceção feita para as modalidades em que o número de atletas em campo seja ímpar (em jogos de 3 contra 3, pelo menos 1 atleta tem de ser do sexo masculino ou feminino).

6. A identificação é sempre realizada através da credencial oficial, sendo que em caso de não apresentação da mesma o/a atleta em causa não será autorizado/a a participar no jogo.

IV. PROVAS

Artigo 11.º

Calendarização da Competição

1. Os jogos do Torneio Academia Viva 2025 serão, os seguintes, nos dias abaixo:
 - a) 5 de março: Badminton 2x2;
 - b) 6 de março: Floorball 4x4;
 - c) 10 de março: Voleibol 4x4;
 - d) 12 de março: Goalball 3x3 e Basquetebol (em cadeira de rodas) 3x3.

Artigo 12.º

Modelo Competitivo

1. Até ao dia 21 de fevereiro será publicado o RM-TAV. Nesse regulamento estarão especificados os objetivos, regras base e desenvolvimento das modalidades em jogo.

Artigo 13.º

Pontuação final

1. A estrutura do torneio, como referido no Artigo 13º estará descrita no RM-TAV, porém é de salientar desde já que a competição é composta por 4 momentos distintos, no qual estarão em prova 5 modalidades. Ganhará a equipa que tiver melhor desempenho em cada uma das 5



modalidades, sendo que uma equipa só é admitida para a classificação final se tiver estado presente em todos os dias de competição.

2. Cada equipa disputará o mesmo número de jogos que as restantes para cada modalidade. Será elaborada uma classificação geral com todos os jogos de todas as modalidades e a pontuação será contínua, perfazendo uma soma final total ao final dos 4 dias de torneio.

3. As equipas que concederem alguma falta de comparência podem continuar a sua participação, porém ficarão de fora dos possíveis premiados.

4. Todas as especificidades de modelo e estrutura da competição estarão presentes no Regulamento das Modalidades referido no Artigo anterior.

Artigo 14.º

Calendário de Provas

1. Será elaborado um calendário geral do torneio.
2. O calendário de provas será divulgado pela Direção da FAP através do envio via e-mail para o respetivo capitão/responsável de equipa. Este calendário estará disponível a todas as equipas num prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis antes do início do Torneio.

Artigo 15.º

Alterações de Calendários

1. À Direção da FAP reserva-se o direito de fazer as alterações necessárias devido a imprevistos que possam acontecer.

Artigo 16.º

Sorteios

1. Os sorteios para elaboração dos calendários das provas serão realizados mediante o modelo competitivo especificado no RM-TAV.

V. RECINTOS E ORGANIZAÇÕES

Artigo 17.º

Recintos Desportivos

1. O torneio vai ocorrer, de forma total, nas instalações do Estádio Universitário (Rua das Estrelas, Porto), mais precisamente no Pavilhão A e B.

Artigo 18.º

Arbitragens

1. As arbitragens estarão à responsabilidade da equipa de apoio ao evento elaborada pela Direção da FAP para o efeito

Artigo 19.º

Segurança

1. As condições de segurança nos recintos desportivos utilizados durante as competições serão da responsabilidade da entidade organizadora.
2. É expressamente proibido comer e beber dentro dos pavilhões de prova.
3. Qualquer participante que manifeste algum tipo de comportamento que não se coadune com os valores e princípios da FAP poderá ser impedido de participar no torneio.

Artigo 20.º

Equipamentos

1. As equipas só poderão participar se os seus elementos se apresentarem com roupa desportiva e calçado adequado à prática de atividade física.

Artigo 21.º

Boletim de Prova e Resultados

1. Todas as provas oficiais têm um Boletim de Prova onde serão registadas as ocorrências da prova.
2. Os Boletins serão preenchidos e os seus dados confirmados pelos intervenientes do jogo.



3. Os resultados serão afixados no final do dia da prova.

Artigo 22.º

Publicidade

1. A publicidade associada ao evento, em qualquer suporte audiovisual/multimédia, impresso ou digital, requer autorização prévia da Direção da FAP, podendo ser aplicadas sanções consoante a gravidade da situação.

VI. DISCIPLINA

Artigo 23.º

Procedimento Disciplinar

1. As decisões disciplinares que ocorram no torneio serão da responsabilidade da Direção da FAP.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24.º

Casos Omissos

1. Em tudo o que é omissos no presente Regulamento, aplicar-se-á o estabelecido no RM-TAV.
2. Caso o estabelecido no número anterior não seja aplicável, os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAP.

Artigo 25.º

Disposições Finais

1. A FAP declina toda e qualquer responsabilidade sobre os danos morais, físicos e materiais que eventualmente possam resultar da participação neste torneio.
2. A inscrição neste torneio pelas equipas significa a aceitação integral dos Regulamentos da FAP.

3. As equipas que se inscrevam no TAV responsabilizam-se pela veracidade das informações nelas contidas.
4. Os dados dos/as atletas inseridos na plataforma podem ser objeto de tratamento por parte da FAP.
5. A aplicação e interpretação do presente Regulamento estão reservadas à Direção da FAP.
6. O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação em reunião de Direção da FAP.

Porto, 20 de janeiro de 2025

Pela Federação Académica do Porto,

Tiago Teixeira

(Vice-Presidente da Direção)